



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

### ATOS OFICIAIS

#### N O T I F I C A Ç Ã O - L A N Ç A M E N T O

Nome: Djanira de Medeiros Campos Drogaria ME  
Endereço: R Andre Cursino dos Santos, 140 São Gonçalo  
Referência: 52.742/16

Fica V. Sª. NOTIFICADA a proceder ao recolhimento proveniente do Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos Sêpticos, referente ao período de Agosto de 2016, no valor de R\$ 24,35, correspondente a 2,00 Kg, conforme item 2, sub item 2.5 da tabela de preços de serviços do Decreto nº 13.736 de 06 de janeiro de 2016, atualizado pelo Decreto nº 14.638, de 26 de dezembro de 2019.

O recolhimento deverá ser efetuado dentro do prazo acima estipulado.

Divisão de Controle da Arrecadação, 30 de setembro de 2020.

Nome: Ricardo de Camargo Garcia  
Endereço: R Anízio Ortiz Monteiro, 300 Centro  
Referência: 52.742/16

Fica V. Sª. NOTIFICADA a proceder ao recolhimento proveniente do Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos Sêpticos, referente ao período de Agosto de 2016, no valor de R\$ 24,35, correspondente a 2,00 Kg, conforme item 2, sub item 2.5 da tabela de preços de serviços do Decreto nº 13.736 de 06 de janeiro de 2016, atualizado pelo Decreto nº 14.638, de 26 de dezembro de 2019.

O recolhimento deverá ser efetuado dentro do prazo acima estipulado.

Divisão de Controle da Arrecadação, 30 de setembro de 2020.

Nome: Marcelo Salem Sales  
Endereço: R Duque de Caxias, 234 Centro  
Referência: 52.742/16

Fica V. Sª. NOTIFICADA a proceder ao recolhimento proveniente do Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos Sêpticos, referente ao período de Agosto de 2016, no valor de R\$ 24,35, correspondente a 1,00 Kg, conforme item 2, sub item 2.5 da tabela de preços de serviços do Decreto nº 13.736 de 06 de janeiro de 2016, atualizado pelo Decreto nº 14.638, de 26 de dezembro de 2019.

O recolhimento deverá ser efetuado dentro do prazo acima estipulado.

Divisão de Controle da Arrecadação, 30 de setembro de 2020.

Victor Magalhães Salgado  
Chefe da Divisão

Nome: Mcs Medicina Com Saúde Ltda  
Endereço: R. Barão Da Pedra Negra Nº 393 - Centro  
Referência: 41.491/16

Fica V. Sª. NOTIFICADA a proceder ao recolhimento proveniente do Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos Sêpticos, referente ao período de Junho de 2016, no valor de R\$ 24,35, correspondente a 3,00 Kg, conforme item 2, sub item 2.5 da tabela de preços de serviços do Decreto nº 13.736 de 06 de janeiro de 2016, atualizado pelo Decreto nº 14.638, de 26 de dezembro de 2019.

O recolhimento deverá ser efetuado dentro do prazo acima estipulado.

Divisão de Controle da Arrecadação, 30 de setembro de 2020.

Nome: Wenke E Wenke Ltda.  
Endereço: Rua Duque De Caxias Nº 60 Centro  
Referência: 41.491/16

Fica V. Sª. NOTIFICADA a proceder ao recolhimento proveniente do Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos Sêpticos, referente ao período de Junho de 2016, no valor de R\$ 24,35, correspondente a 2,00 Kg, conforme item 2, sub item 2.5 da tabela de preços de serviços do Decreto nº 13.736 de 06 de janeiro de 2016, atualizado pelo Decreto nº 14.638, de 26 de dezembro de 2019.

O recolhimento deverá ser efetuado dentro do prazo acima estipulado.

Divisão de Controle da Arrecadação, 30 de setembro de 2020.

Nome: JW Ribeiro ME  
Endereço: Av. Vol. Benedito Sergio, 01 Estiva  
Referência: 41.491/16

Fica V. Sª. NOTIFICADA a proceder ao recolhimento proveniente do Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos Sêpticos, referente ao período de Junho de 2016, no valor de R\$ 24,35, correspondente a 3,00 Kg, conforme item 2, sub item 2.5 da tabela de preços de serviços do Decreto nº 13.736 de 06 de janeiro de 2016, atualizado pelo Decreto nº 14.638, de 26 de dezembro de 2019.

O recolhimento deverá ser efetuado dentro do prazo acima estipulado.

Divisão de Controle da Arrecadação, 30 de setembro de 2020.

Victor Magalhães Salgado  
Chefe da Divisão

#### CONVITE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS TAUBATE

O Conselho Municipal de Saúde e a Comissão Organizadora da Eleição para gestão 2021-2022 tem a honra de convidar a Entidades (conforme regimento interno deste Conselho) a fim de atuar no Conselho Municipal de Saúde, contribuindo assim com a consolidação do Controle Social em Saúde no município e ações para manter bom relacionamento e diálogo com os demais órgãos vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS.

As inscrições serão realizadas através de preenchimento de ficha a partir do dia 05 até o dia 21 de outubro de 2020, no Solar dos Conselhos, situado na Rua: Emílio Winther, nº 785, Praça do Bom Conselho, Taubaté.

Devido à pandemia do COVID-19 e para evitar aglomeração, solicitamos que agende um horário ou tire suas dúvidas pelo e-mail: [comus.taubate@live.com](mailto:comus.taubate@live.com) ou pelo telefone (12) 3624-3319, segunda e terça-feira das 14h00 às 18h00 ou quarta, quinta e sexta-feira das 08h00 às 12h00.

A Plenária para Eleição da gestão 2021-2022 será realizada dia 21 de Novembro de 2020 na Irmandade de Misericórdia de Taubaté, situada na Rua Portugal, nº 169 – Jardim das Nações, Taubaté-SP; das 08h00 às 13h00.

Certos de contar com sua atenção, aguardamos a inscrição de sua representatividade.

Atenciosamente

Conselheiro Danielison Alves da Silva

Presidente Comus Taubaté

#### LEI Nº 5591, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

##### Autoria: Prefeito Municipal

Autoriza a desafetação, alienação e permuta de bem público do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada da condição de bem de uso e gozo públicos, passando a integrar a categoria dos bens dominiais, a área de propriedade do Município, conforme os limites e confrontações a seguir delineados:

“Área 01

Propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté

ÁREA DE TERRENO tem início no ponto 3, ponto este localizado nos fundos da divisa do lote 01 da quadra D, do Loteamento Parque Presidente Dutra, com prédio nº 250 (lote 02 da quadra D), ambos com frente para Rua Ernesto Floriano de Souza, do ponto 3 segue numa reta com distância de 12,22m até o ponto 2, confrontando com o lote 01 da quadra D, do loteamento Parque Presidente Dutra, daí deflete à direita com a distância de 2,72m até o ponto 6, daí deflete novamente à direita com a distância de 8,80m até o ponto 4, e finaliza à direita com distância de 1,27m até o ponto 3 inicial, confrontando neste trecho (2-3) com propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, encerrando no perímetro acima uma área de 9,34m2.”

Art. 2º Fica o Município autorizado a permutar com a Igreja Evangélica Sarça Ardente, com fundamento no art. 81, I, b, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, os seguintes bens:

“Área 01 - Área a ser permutada

Parte do lote 01 da quadra D – Loteamento Parque Presidente Dutra

Propriedade de Igreja Sarça Ardente

Parque Presidente Dutra

BC. 2.3.006.112.001.

ÁREA DE TERRENO tem início no ponto 1, ponto este localizado nos fundos da divisa do lote 01 da quadra D, onde divide com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, do ponto 1 segue com a distância de 7,26m até o ponto 2, confrontando com a área remanescente do lote 01 da quadra D, daí segue à esquerda com distância de 7,78m até o ponto 7, deflete novamente à esquerda com distância de 1,65m até o ponto 1 inicial, confrontando neste trecho (2-1) com propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, encerrando no perímetro acima uma área de 5,55m2.

Área 02 - Área a ser permutada

Propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté

ÁREA DE TERRENO tem início no ponto 4, ponto este distante 1,27m da divisa dos fundos do lote 01 da quadra D, do Loteamento Parque Presidente Dutra, com prédio nº 250 (lote 02 da quadra D), ambos com frente para Rua Ernesto Floriano de Souza, do ponto 4 segue numa reta com distância de 8,80m até o ponto 6, daí deflete à direita com a distância de 7,87m até o ponto 5, daí deflete novamente à direita com a distância de 1,83m até o ponto 4 inicial, área está confrontando em todo seu perímetro com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, encerrando no perímetro acima uma área de 5,55m2.”

Art. 3º As áreas de que trata os arts. 1º e 2º estão caracterizadas na planta AD-3241-dwg.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar 9,34m2 da área remanescente descrita no art. 1º.

Parágrafo único. Considerando a localização da área e os preços usualmente praticados pelo mercado naquela região, a Unidade de Avaliação de Bens Imóveis da Prefeitura atribuiu a presente área o valor de R\$ 6.569,00 (seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais).

Art. 5º Ficam a Prefeitura Municipal e a Igreja Evangélica Sarça Ardente, obrigadas a transferir a propriedade dos bens imóveis especificados nesta Lei.

Art. 6º Caberá às partes providenciar a lavratura da escritura pública de permuta e alienação, autorizadas nesta Lei.

Art. 7º A alienação por permuta de que trata esta Lei dar-se-á em estrita observância à legislação pertinente, sendo dispensada a licitação, nos termos do art. 17, I, c, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, devendo ser formalizada mediante escritura pública.

Art. 8º O remanejamento da área verde desafetada, será estabelecida de acordo com requisitos e critérios estipulados pela Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 9º As despesas com a execução desta Lei correrão por verbas próprias constantes dos respectivos orçamentos vigentes.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 02 de outubro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

**DANIEL DE ABREU MATIAS BUENO**

**Secretário de Planejamento**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 02 de outubro de 2020.

**PAULO ROBERTO PRADO SALINAS**

**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANILOTTI**

**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**

#### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA. PROCESSO: 25.118/20 ASSINATURA:

01/10/2020 OBJETO: RESCINDIR O CONTRATO CELEBRADO EM 23/07/20 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/20 FUNDAMENTO: ARTIGO 79, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

**PORTARIA Nº 1234 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2020**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Cessar, a partir de 01/10/2020, os efeitos da Portaria nº 474, de 31 de janeiro de 2014, que designou a servidora ADRIANA ESMERIA TEODORO – matrícula 29611, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Atendimento ao Consumidor, subordinada à Procuradoria Geral do Município.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de outubro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1235 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2020**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Cessar, a partir de 01/10/2020, os efeitos da Portaria nº 778, de 09 de junho de 2020, que designou o servidor MATEUS SANTOS DE CAMPOS – matrícula 45855, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Educação para o Consumo, subordinada à Procuradoria Geral do Município.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de outubro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1236 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2020**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Cessar, a partir de 01/10/2020, os efeitos da Portaria nº 168, de 23 de fevereiro de 2015, que designou a servidora MARIA DA GUIA MEDEIROS DE ARAUJO – matrícula 30691, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Fiscalização do PROCON, subordinada à Procuradoria Geral do Município.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de outubro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1237 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2020**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Cessar, a partir de 01/10/2020, os efeitos da Portaria nº 476, de 31 de janeiro de 2014, que designou o servidor FRANCISCO EDUARDO RUBIM ALVES – matrícula 13323, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Defesa e Proteção ao Consumidor, subordinada à Procuradoria Geral do Município.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de outubro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1238 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2020**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora ELAINE CRISTINA PAOLETTI VITALINO, titular de cargo efetivo – matrícula 25650, a partir de 01/10/2020, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Educação para o Consumo – Ref. “36”, subordinada à Procuradoria Geral do Município, criada pela Lei Complementar 236, de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de outubro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1239 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2020**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora ADRIANA ESMERIA TEODORO, titular de cargo efetivo – matrícula 29611, a partir de 01/10/2020, para exercer a função de confiança de Chefe de Divisão de Defesa e Proteção ao Consumidor – Ref. “48”, subordinada à Procuradoria Geral do Município, criada pela Lei Complementar 236, de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de outubro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1240 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2020**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor MATEUS SANTOS DE CAMPOS, titular de cargo efetivo – matrícula 45855, a partir de 01/10/2020, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Atendimento ao Consumidor – Ref. “36”, subordinada à Procuradoria Geral do Município, criada pela Lei Complementar 236, de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de outubro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1241 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2020**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora VERA LUCIA DE LIMA PIAO, titular de cargo efetivo – matrícula 44894, a partir de 01/10/2020, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Fiscalização do PROCON– Ref. “36”, subordinada à Procuradoria Geral do Município, criada pela Lei Complementar 236, de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de outubro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1242 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2020**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Atribuir ao servidor MARCELO PEDROSO BASTOS – matrícula 45548, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora ROSEMEIRE MORADEI DUARTE S. DOS SANTOS – matrícula 35528, no período de 15/10 a 13/11/2020, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente do Departamento de Comunicação, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de outubro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1243 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Cessar os efeitos da suspensão do prazo de validade exclusivamente do Concurso Público abaixo relacionado, publicada através da Portaria nº 767, de 08 de Junho de 2020.

CONCURSO PÚBLICO Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGAÇÃO
003/2018	52.185/2018	17/08/2018

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de outubro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1244 , DE 02 DE OUTUBRO 2020**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 1232, de 30 de setembro de 2020, para constar que a portaria de nomeação é a nº 1654 de 17 de novembro de 2016, e não como constou.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de outubro de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 29.806/20**

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

D E S P A C H O :Ratifico o presente processo nos termos dos documentos anexados aos autos, que comprovam a Dispensa de Chamamento Público com base nos artigos 29 e 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações, para a realização de parceria com a Organização da Sociedade Civil Serviço de Proteção a Criança, para a aquisição de equipamentos eletrônicos que contribuirá no desenvolvimento do Banco de Leite Humano e prestações de serviços maternos.Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da Organização da Sociedade Civil Serviço de Proteção a Criança, no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais); Ao DTL, para providencias quanto ao termo de colaboração;À Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, para acompanhamento.G.P., aos 02/10/20.JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR-PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO Nº. 29.812/20****DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

D E S P A C H O :Ratifico o presente processo nos termos dos documentos anexados aos autos, que comprovam a Dispensa de Chamamento Público com base nos artigos 29 e 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações, para a realização de parceria com a Organização da Sociedade Civil Casa Irmãos de Francisco, para aquisição de equipamentos eletroeletrônicos que contribuirão no desenvolvimento do Serviço de acolhimento e auxílio a pacientes infantis e de seus familiares em atendimento na cidade de Taubaté.Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar; Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da Organização da Sociedade Civil Casa Irmãos de Francisco, no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais); Ao DTL, para providências quanto ao termo de colaboração;À Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, para acompanhamento.G.P., aos 02/10/20.JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR -PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO Nº. 29.813/20****DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

D E S P A C H O :Ratifico o presente processo nos termos dos documentos anexados aos autos, que comprovam a Dispensa de Chamamento Público com base nos artigos 29 e 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações, para a realização de parceria com a Organização da Sociedade Civil Casa Irmãos de Francisco, para o atendimento ao projeto, para aquisição de materiais de consumo que contribuirá no desenvolvimento de Serviço de acolhimento e auxílio de pacientes infantis e de seus familiares em atendimentos nos Hospitais na cidade de Taubaté;Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da Organização da Sociedade Civil Casa Irmãos de Francisco, no valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais); Ao DTL, para providências quanto ao termo de colaboração;À Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, para acompanhamento.G.P., aos 02/10/20.JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR -PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO Nº. 29.815/20****DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

D E S P A C H O :Ratifico o presente processo nos termos dos documentos anexados aos autos, que comprovam a Dispensa de Chamamento Público com base nos artigos 29 e 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações, para a realização de parceria com a Organização da Sociedade Civil Casa Irmãos de Francisco, para o atendimento ao projeto, para aquisição de equipamentos que contribuirá no desenvolvimento do Serviço de acolhimento e auxílio a pacientes infantis e de seus familiares em atendimento nos hospitais de Taubaté.Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da Organização da Sociedade Civil Casa Irmãos de Francisco, no valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais); Ao DTL, para providências quanto ao termo de colaboração;À Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, para acompanhamento.G.P., aos 02/10/20.JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR -PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO Nº. 31.317/20****DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

D E S P A C H O :Ratifico o presente processo nos termos dos documentos anexados aos autos, que comprovam a Dispensa de Chamamento Público com base nos artigos 29 e 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações, para a realização de parceria com a Organização da Sociedade Civil Casa São Francisco de Idosos de Taubaté, para o custeio da adequação de espaços coletivos da OSC, o que contribuirá no desenvolvimento do Serviço Sociassistencial na Proteção social de alta complexidade – Serviço de Acolhimento institucional – na modalidade Abrigo para idosos (as) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independente e/ou com diversos graus de dependência.Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da Organização da Sociedade Civil Casa São Francisco de Idosos de Taubaté, no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais); Ao DTL, para providências quanto ao termo de colaboração;À Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, para acompanhamento.G.P., aos 02/10/20. JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR-PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO Nº. 31.320/20****DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

D E S P A C H O :Ratifico o presente processo nos termos dos documentos anexados aos autos, que comprovam a Dispensa de Chamamento Público com base nos artigos 29 e 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações, para a realização de parceria com a Organização da Sociedade Civil Casa São Francisco de Idosos de Taubaté, para o custeio de materiais de consumo, considerando as atividades realizadas pela OSC, o que contribuirá no desenvolvimento do serviço socioassistencial na proteção social de Alta complexidade – serviço de acolhimento institucional – na modalidade abrigo institucional para idosos (as) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência.Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da Organização da Sociedade Civil Casa São Francisco de Idosos de Taubaté, no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais); Ao DTL, para providências quanto ao termo de colaboração; À Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, para acompanhamento.G.P., aos 02/10/20.JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR-PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO Nº. 31.322/20****DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

D E S P A C H O :Ratifico o presente processo nos termos dos documentos anexados aos autos, que comprovam a Dispensa de Chamamento Público com base nos artigos 29 e 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações, para a realização de parceria com a Organização da Sociedade Civil Casa São Francisco de Idosos de Taubaté, para aquisição de equipamentos para a melhoria/adequação internas da OSC, que contribuirá no desenvolvimento do Serviço Socioassistencial na Proteção Social de Alta-Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional – na modalidade abrigo institucional para os idosos (as) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independente e/ou com diversos graus de dependência.Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da Organização da Sociedade Civil Casa São Francisco de Idosos de Taubaté, no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais); Ao DTL, para providências quanto ao termo de colaboração;À Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, para acompanhamento.G.P., aos 02/10/20.JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR -PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL**

O SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EDIFÍCIOS E CONDOMÍNIOS DE TAUBATÉ ZELADORES, PORTEIROS, CABINEIROS, VIGIAS, FAXINEIROS E SERVENTES, REALIZARÁ ELEIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DE DIRETORIA, NO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2020, DAS 09:00 HORAS AS 14:00 HORAS NA AV. DOM PEDRO I Nº3991 – JARDIM BARONESA – TAUBATÉ - SP. À INSCRIÇÃO PARA REGISTRO DE CHAPA TERÁ O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDO, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, QUE DEVE SER FEITA NO ENDEREÇO ACIMA CITADO.

O PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA SÃO DE 03 (TRÊS) DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DAS CHAPAS. CASO OCORRA EMPATE SERÁ REALIZADO NOVA ELEIÇÃO DAS CHAPAS COM MAIOR NÚMERO DE VOTOS NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

TAUBATÉ, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

ESTER CLEIRY SOARES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

APARECIDA CUSTÓDIO NASCIMENTO  
COORDENADOR DA ELEIÇÃO

**EXTRAVIO**

RONALDO GOMES EMÍDIO, AUTÔNOMO, (CHAVEIRO GURI-LÂNDIA), INSCRIÇÃO MUNICIPAL: Nº 61.670, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 029.848.137-58, COMUNICA O EXTRAVIO DO TALÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS DO Nº 001 AO 050.

